



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 19/01/26
Célio Batista de Sousa
Presidente - Câmara Municipal de Japaraíba/MG

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E CONCEDE AUMENTO REAL".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.

§ 1º - O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e incide sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2025.

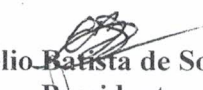
Art. 2º Fica concedido aumento real de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.

Art. 3º Os valores a serem pagos a cada servidor são os constantes do anexo único desta Lei.

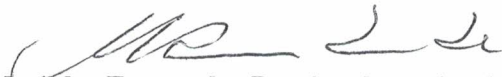
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 13 de janeiro de 2026.


Célio Batista de Sousa
Presidente


Marcelo Jorge Teixeira
Vice Presidente


Matildes Fernandes Pereira de Andrade
1º Secretária


Nilvan Teodoro da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO

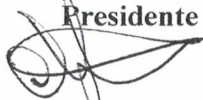
SERVIDORES PÚBLICOS

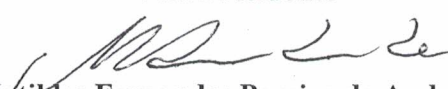
DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Contador	01	R\$ 4.352,07
Secretário	01	R\$ 3.474,10
Auxiliar de Limpeza	01	R\$ 1.350,73
Controlador Interno	01	R\$ 4.439,09
Assessor Jurídico	01	R\$ 4.638,49

* Valores previstos na Lei Complementar Municipal nº 039/2013, revisado em 5,91 % - IPCA para o ano de 2014, 0,87% para o ano de 2015, 6,41% para o ano de 2016, 10,67% para o ano de 2017, 6,58% para o ano de 2018, 2,95% para o ano de 2019, 4,31% para o ano de 2020, 4,52% para o ano de 2021, 10,06% para o ano de 2022 e 5,79% mais aumento real de 2,21% para o ano de 2023, 4,62% para o ano de 2024, 4,83% mais aumento real de 2,77% para o ano de 2025 e 4,26% mais o aumento real de 2,53% pra o ano de 2026.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 13 de janeiro de 2026.


Célio Batista de Sousa
Presidente


Marcelo Jorge Teixeira
Vice Presidente


Matildes Fernandes Pereira de Andrade
1º Secretária


Nilvan Teodoro da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Constituição Federal, art. 37, X, e a Lei Orgânica do Município de Japaraíba, apresenta para apreciação do Plenário deste Legislativo, o incluso Projeto de Lei, visando reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e concedendo um aumento real.

A revisão de que trata o dispositivo constitucional supramencionado se reveste num instrumento que visa, unicamente, rever o valor aquisitivo, ou seja, o valor nominal da remuneração, em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação.

Cabe salientar que os indicadores econômicos atuais demonstram que os índices da inflação continuam num patamar alto, o que contribui para a perda do poder aquisitivo.

Por outro lado, a Lei nº 915/2014 definiu que o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística será aplicado para fins de revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal.

Considerando o índice acumulado nos últimos doze meses, os vencimentos serão reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Por outro lado, em relação ao aumento real, apesar de serem reajustados anualmente, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Japaraíba continuam defasados.

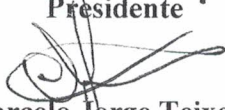
É de conhecimento de todos que a inflação atual está altíssima, podendo, inclusive, se dizer, que ela alcança patamares maiores que os apresentados pelo Governo Federal.

Neste ano de 2026 o Chefe do Poder Executivo enviou a esta Casa Projeto de Lei que, além de conceder o reajuste anual, também concedeu aumento real de 2,53%. Assim, buscando isonomia entre os servidores da Câmara com os servidores do Poder executivo, além da já justificada inflação, apresentamos o presente projeto de lei.

Desse modo, em cumprimento às disposições constitucionais e regimentais e ainda com fulcro na competência exclusiva da iniciativa, apresentamos para as considerações dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei em anexo, esperando uma boa acolhida e aprovação.

Câmara Municipal de Japaraíba, 13 de janeiro de 2026.


Célio Batista de Sousa
Presidente


Marcelo Jorge Teixeira
Vice Presidente


Matildes Fernandes Pereira de Andrade
1º Secretária


Nilvan Teodoro da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A solicitação requerida pelo Assessor Jurídico Dr. Carlos Alexandre Amaral Rodrigues para análise, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000, deverá ser analisado em conformidade com o caput do artigo 17 e parágrafos a seguir transcritos:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º - os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º - Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Premissas: Reajuste de salários pelo Poder Legislativo Municipal, projetando-se cálculo para reajuste de 4,26 % conforme IPCA de 2025, acumulado ao aumento salarial de 2,53 %, totalizando 6,79 % sobre as remunerações mensais dos servidores conforme relação a seguir demonstrada:

DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO DO IMPACTO FINANCEIRO REF. AO AUMENTO DE 2,53%

Item	Discriminação	Quantidade	Valor aumento ao Mês	Valor/ Ano/ incluso 1/3 férias
1	Servidores efetivos	4	435,10	5.786,83
2	Cargos comissionados	1	132,11	1.757,06
	Total.....	5	567,21	7.543,89

QUANTO AO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2026
Repasse total do Poder Legislativo	1.596.000,00
Despesa prevista com o reajuste de 2,53% para 2026	4.979,66
Percentual de aumento	0,47%

O aumento real das despesas do Legislativo a concessão do reajuste previsto representará 0,47% (menos de meio por cento) do total do repasse previsto para o exercício de 2026, conforme a projeção de valores considerando a legislação em vigor os temos o seguinte:



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

GASTOS EFETUADOS EM 2025 EM CONFRONTO COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

VALORES REALIZADOS EM 2026	
Receita Corrente Líquida	39.981.281,40
Gastos apurado com pessoal em 2025	682.946,31
Percentual gasto em 2025 em relação a RCL	1,71%
Limite prudencial em relação a RCL(5,70%)	1.799.454,83
Limite legal em relação a RCL(6%)	1.894.162,98

PREVISÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PERCENTUAL REFERENTE AO AUMENTO REAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Repasse Previsto	1.109.047,06	1.241.458,00	1596.000,00
Despesa prevista com reajuste Salarial	5.527,42	6.190,71	7.543,89
Impacto do aumento em percentual	0,49%	0,49%	0,47%

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA APLICAÇÃO DA DO AJUSTE DE 8%

VALORES PROJETADOS PARA:	2026
Receita Corrente Líquida	39.981.281,40
Gasto total com pessoal e agentes políticos no legislativo no exercício de 2025	682.946,31
Gasto estimado com base no executado em 2025 para o exercício de 2026, com ajuste de 5,79 incluído	722.488,90
Percentual previsto c/gastos em relação a RCL	1,80%
Limite prudencial em relação a RCL (5,70)	2.278.933,04
Limite legal em relação a RCL (6,0)	2.398.876,88

Quanto à previsão na Lei Orçamentária Anual:

A despesa referida está projetada suficientemente em dotações específicas do Projeto de Lei orçamentário para 2026, para execução do projeto em análise, e encontra-se dentro dos parâmetros financeiros da administração conforme demonstrado no relatório acima.

Quanto à previsão do Plano Plurianual:

Está abrangida por créditos genéricos em classificações previstas nos programas de trabalho da Administração.

Quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

As metas de gastos com as despesas de custeio, foram previstas conforme estabelecido nas metas fiscais projetadas para o exercício de 2026, estando de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Conclusão: Diante do exposto, os valores constantes no Plano Plurianual, de metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e valores estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, o Legislativo dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Japaraíba - MG, em 19 de janeiro de 2026

IOLANDA CRISTINA
DA COSTA

TOBIAS:96044250644

Assinado de forma digital por
IOLANDA CRISTINA DA COSTA
TOBIAS:96044250644

Dados: 2026.01.19 17:33:18
-03'00'

IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS
CRCMG- 061452/0-6
CONTADORA